



RESOLUÇÃO Nº 090/2018–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/08/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova as alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Cênicas.

Considerando o Processo nº 1761/2010-PRO;
considerando ofício nº 024/2018-ACO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de julho de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a alteração curricular no Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Artes Cênicas**, a vigorar a partir do ano letivo de 2019, conforme segue:

1) Alterações de ementa e objetivos das seguintes disciplinas:

Disciplina: Ensino do Teatro na Escola I

Nova Ementa: Estudo dos fundamentos teórico-históricos do ensino do teatro no Brasil e as influências internacionais assimiladas, bem como as abordagens teóricas e metodológicas. Metodologias para o ensino do teatro na escola; gestão e organização das instituições de educação básica (fundamentos, conceitos, legislação e prática); Teatro na Escola como componente curricular e como projeto extra-curricular. O planejamento de unidades e planos de aulas para a organização da atividade teatral na escola.

Novos Objetivos: - Conhecer as teorias do ensino do teatro no Brasil, bem como seus fundamentos e relacionar com as abordagens metodológicas;

- Apresentar os fundamentos teóricos e a base legal que norteiam os conceitos e os processos de gestão democrática da Educação Básica;

- Evidenciar nos processos de gestão do trabalho coletivo da escola os princípios de interdisciplinaridade, contextualização e democratização do conhecimento e dos processos de ensino;

- Elaborar um projeto de teatro para aplicar na escola como componente curricular e extracurricular.

.../



Disciplina: Estágio Supervisionado II

Nova Ementa: Contato do aluno com a realidade escolar no Ensino Fundamental e Médio. Orientação e supervisão de estágio. Regência em sala de aula. Autonomia teórica metodológica para docência. Planejamento, instrumentação e execução do Estágio Curricular Supervisionado, assim como o trabalho que envolve o cotidiano da gestão escolar.

Novos Objetivos: - Desenvolver estágio supervisionado - projeto e prática pedagógica – em ensino do teatro na educação básica e/ou ensino fundamental e médio na disciplina Arte;

- Desenvolver a capacidade operacional do aluno em atividades que envolvam planejamento, execução e avaliação. Avaliar as condições de qualificação para acesso ao exercício profissional e gestão escolar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de julho de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/08/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)